GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Programas de Bolsa e Eventos Técnicos

Termo de Outorga FAPEMIG/DBE nº. 129346644/2025

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

TERMO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - OET

PROCESSO N. : OET-00593-25

TÍTULO: "Jornalismo em Quadrinhos, Acontecimento e Memória"

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/04/2026 a 30/04/2026

PARTÍCIPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, inscrito no CPF ***.619.736-**, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no CPF***.807.716**, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 008/2024, publicada no "Minas Gerais" de 13/04/2024.

OUTORGADA EXECUTORA: UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, com sede na **RUA DIOGO DE VASCONCELOS, Nº122**, **CENTRO**, na cidade de **OURO PRETO/MINAS GERAIS,** inscrito(a) no CNPJ sob o .**23070659000110,** neste ato representado(a) por seu(ua) **REITOR, LUCIANO CAMPOS DA SILVA.**

OUTORGADA GESTORA:GORCEIX -FUNDAÇÃO GORCEIX, com sede na RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS, Nº 57, VILA ITACOLOMY, OURO PRETO/MINAS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.**23063118000164,** neste ato representado(a) por seu(ua) **PRESIDENTE EXECUTIVO, CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA.**

COORDENADOR(A): HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES, CPF: *.863.496-**,** mantendo vínculo com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.**

Considerando a Chamada 05/2025, cujo objetivo é "incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio

científico e tecnológico através do apoio a organização de eventos científico-tecnológicos no Estado de Minas Gerais";

Considerando que o objetivo deste Termo é viabilizar o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto identificado no preâmbulo deste Instrumento;

Este Termo de Outorga, doravante denominado TO, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A expressão **"PARTÍCIPES"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR.**

A expressão **"OUTORGADOS"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TO, o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento do montante previsto na Cláusula Segunda, ao projeto identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pelo **COORDENADOR**, em parceria com a **OUTORGADA**

EXECUTORA, observado o plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste TO. O Evento identificado no preâmbulo deste instrumento será realizado em

1) MARIANA (MINAS GERAIS) BRASIL

2) MARIANA (MINAS GERAIS) BRASIL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem por finalidade financiar projeto para a organização de evento de caráter científico-tecnológico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Integrará o Plano de Trabalho (129346736), as informações mínimas que nele deverão constar, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual n. 47.442, de 04 de julho 2018, ainda que encaminhadas em documentos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

O valor do presente TO é fixado em **R$ 17.023,60 (DEZESSETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, destinado a cobertura de despesas, conforme especificado no plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do recurso constante nesta Cláusula inclui a quantia de até **R$ 963,60 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** do montante concedido para o desenvolvimento do projeto, valor este que será destinado em favor da **OUTORGADA GESTORA**, a título de despesas operacionais, nos termos do art. 10 da Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, do art. 70 do Decreto n. 47.442, de 2018, e da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 147, de 26 de novembro de 2019, conforme proposta e plano de trabalho, o que deverá ser comprovado segundo detalhamento dos custos operacionais que a **OUTORGADA GESTORA** terá com o projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros previstos neste TO limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do processo original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas previstas neste TO, à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s), **, 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1, 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1,** para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder(em).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita diretamente à **OUTORGADA GESTORA**, de forma integral e sua utilização se dará conforme previsto no detalhamento dos itens do plano de trabalho aprovado pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos dar-se-á após a publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, quando houver, serão depositados, integralmente, na conta bancária do Banco do Brasil 001, Agência 0473-1, Conta - 00000065685-2, aberta pela **OUTORGANTE**, em nome da **OUTORGADA GESTORA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste TO não será oponível à **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

PARÁGRAFO QUARTO: A **OUTORGADA GESTORA** deverá manter a regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais- CAGEC-MG, bem como na FAPEMIG, para recebimento do desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na forma descrita no art. 184 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril 2021, e no §1º do art. 87, do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do presente TO, em item que conste no plano de trabalho aprovado e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas financeira, os quais estão sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A utilização dos rendimentos para aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes das **OUTORGADAS**.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **OUTORGANTE, por meio de Documento de Arrecadação Estadual DAE.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O presente TO vigorará a partir da data de sua publicação até o prazo de 180 dias após o término do "Período de Execução" previsto no preâmbulo deste instrumento, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente TO poderá ser prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo, após solicitação apresentando a justificativa técnica e reajuste no plano de trabalho pelos **OUTORGADOS**, além da anuência da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução deste projeto poderá ser alterado mediante solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS** e após autorização da **OUTORGANTE**, por meio de comunicação escrita, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, devendo ser realizada a adequação do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pedidos de alteração do prazo de execução ou de vigência deverão ser apresentados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data do seu encerramento.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação do prazo de vigência do TO e do prazo de execução do presente projeto não importará no aporte de novos recursos, além dos já previstos na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO QUINTO: Os prazos de vigência do TO e de execução do presente Projeto, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela **OUTORGANTE**, serão prorrogados de ofício pela **OUTORGANTE**, limitado ao período verificado ou previsto para a liberação, integral ou parcial, dos recursos, com a devida readequação da duração das etapas de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos **PARTÍCIPES** o cumprimento de todas as Cláusulas presentes neste TO, bem como o seguinte:

I. DOS PARTÍCIPES:

a) Aceitar os termos e condições do presente TO assinando-o eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com senha individual e intransferível, da qual se responsabiliza pelo sigilo;

b) Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes, garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Observar os procedimentos e regras dispostos no Manual da FAPEMIG, na Cartilha de Prestação de Contas, bem como na legislação aplicável ao presente Instrumento.

II.DOS OUTORGADOS:

a) Não receber apoio equivalente, concedido por qualquer outra entidade nacional ou estrangeira, para organizar o evento em epígrafe, exceto quando se tratar de ações complementares, sob as penas da legislação vigente, em especial do Decreto estadual n. 47.442, de 2018;

b) Arcar, o **OUTORGADO** responsável, por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente TO;

c) Responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

d) Explicitar o número do processo correspondente em toda correspondência enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente TO, via correio regular ou comunicação eletrônica;

e) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas, exibindo-os à **OUTORGANTE** e aos órgãos de controle, quando solicitado;

f) Manter, durante toda a execução desta parceria, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis;

g) Cumprir, a todo tempo, todos os regulamentos e as Leis Antissuborno e Anticorrupção aplicáveis, incluindo as previsões da Lei Anticorrupção e Lei de Improbidade Administrativa;

h) Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações éticas ou legais necessárias para a execução do projeto, não responsabilizando a FAPEMIG por qualquer descumprimento legal ou ético

por parte dos **OUTORGADOS**, que deverão indenizar ou ressarcir a **OUTORGANTE**, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano decorrente direta ou indiretamente do projeto.

III. DA OUTORGANTE:

a) Realizar a avaliação do desenvolvimento do projeto, nos moldes do modelo padrão disponibilizado pela **OUTORGANTE**, conforme Plano de Trabalho e Decreto Estadual n. 47.442, de 2018;

b) Realizar a análise da prestação de contas simplificada, apresentada pela **OUTORGADA GESTORA,** conforme a legislação aplicável, as diretrizes estabelecidas pelo Manual da FAPEMIG e a Cartilha de Prestação de Contas.

IV. DO COORDENADOR:

a) Responsabilizar-se pela perfeita execução do projeto e adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE,** de acordo com sua finalidade em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

b) Fazer expressa referência à **OUTORGANTE**, além de fornecer 1 (um) exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido livro, revista ou qualquer outro trabalho técnico ou científico;

c) Divulgar o presente apoio da **OUTORGANTE** nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto resultado do evento através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada em ano eleitoral a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997.

V. DA OUTORGADA EXECUTORA:

a) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas;

b) Propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto, acompanhando as atividades realizadas pelo **COORDENADOR**;

c) Envidar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente TO, sendo subsidiariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR**;

d) Responsabilizar-se subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR**, em caso de negligência na fiscalização e no acompanhamento da execução do Projeto.

VI. DA OUTORGADA GESTORA:

a) Manter-se constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

b) Adotar regulamento específico de aquisições e contratações de bens e serviços, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual 47.442, de 2018, observados os demais dispositivos legais aplicáveis;

c) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este TO, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos financeiros;

e) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste TO, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;

f) Permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente TO, não estando sujeita ao sigilo bancário perante o Estado e respectivos órgãos de controle;

g) Utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto;

h) Observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei n. 22.929, de 12 de janeiro de 2018;

i) Observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial;

j) Manter-se cadastrada junto à **OUTORGANTE** durante o prazo de vigência deste TO;

k) Apresentar para a **OUTORGANTE**, na prestação de contas financeira, observada a Cláusula Oitava do presente TO, a planilha com os custos operacionais efetivamente incorridos para o objeto deste TO, a fim de comprovar percentual que foi destinado a título de despesas operacionais e administrativas, observado o limite máximo estabelecido na Cláusula Segunda, com devolução da diferença não executada;

l) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste TO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICA

O **COORDENADOR** obriga-se a realizar a prestação de contas técnico-científica do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o seu prazo de execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG e as demais normas da **OUTORGANTE**, a Chamada Pública identificada no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas técnico-científica será realizada por meio de relatório contendo os resultados obtidos, em formulário eletrônico disponível no sistema Everest, ou outro(s) documento(s) que vier(em) a substituí-lo, além do envio de cópia das publicações e dos produtos gerados no projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultado(s) mais significativo(s) do evento realizado, menção ao apoio da FAPEMIG, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será

utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da reprovação parcial ou integral da prestação de contas técnico-científica, o **COORDENADOR** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

PARÁGRAFO QUARTO: A **OUTORGADA EXECUTORA** acompanhará a execução e a apresentação da prestação de contas técnico-científica pelo **COORDENADOR**, inclusive responsabilizando-se pela cobrança e pela aplicação de sanções no caso de inadimplência, sendo obrigada subsidiariamente à devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas científica, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

A **OUTORGADA GESTORA** obriga-se a realizar a prestação de contas do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de sua execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, a Cartilha de Prestação de Contas Financeira, as demais normas da **OUTORGANTE**, bem como a Chamada Pública identificada no preâmbulo e a legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de reprovação integral ou parcial da prestação de contas, a **OUTORGADA GESTORA** deverá efetuar a devolução proporcional dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** e a **OUTORGADA EXECUTORA** poderão ser responsabilizados subsidiariamente pela devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE**, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/documentos_arrecadacao/ (Receita de órgãos estaduais), devidamente identificado com o número do processo, no campo de informações do DAE.

CLAUSULA NONA – DAS METAS E DA AVALIAÇÃO

Os **OUTORGADOS** atestam que o Plano de Trabalho ou documento equivalente disponível na plataforma EVEREST, integra o presente TO independente de transcrição, e contém a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitem avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO.

CLÁUSULA DEZ – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, porventura decorrentes do processo identificado no preâmbulo deste TO, obrigam-se os **PARTÍCIPES** a manter sigilo e a confidencialidade das informações pertinentes à execução do projeto, de forma a assegurar o atendimento ao requisito "novidade" exigido pela legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sempre que houver possibilidade de se obter a proteção referida no caput desta Cláusula, esta deverá ser priorizada, sem prejuízo de publicação científica posterior referente ao objeto da propriedade intelectual. A divulgação de informações relacionadas ao projeto fomentado pela **OUTORGANTE** não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção dos conhecimentos gerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **OUTORGADA EXECUTORA** poderá celebrar Termo de Sigilo e de Confidencialidade com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, identificado no preâmbulo deste TO, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente Cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese deste projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do Projeto financiado pelo presente TO, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como cotitulares as instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia, respeitados os direitos do autor ou inventor ou melhorista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A OUTORGANTE não participará, via de regra, da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir desse fomento, desde que os **OUTORGADOS** observem as recomendações e os deveres disciplinados na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, ressalvadas as hipóteses do art.6º, devendo os **OUTORGADOS**, quando for o caso, informar à **OUTORGANTE** sobre as propriedades intelectuais geradas com esse apoio financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os titulares da propriedade intelectual fomentada pela **OUTORGANTE**, nos termos desta Cláusula, deverão dar ciência do conteúdo da Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023 a qualquer partícipe com quem se relacionarem por meio de instrumentos jurídicos cujo objeto envolva a propriedade intelectual, devendo fazer constar nesses instrumentos jurídicos os seguintes termos: "*considerando que a propriedade intelectual decorreu também do financiamento da FAPEMIG, deverão ser observadas, quando for o caso, as regras da Fundação vigentes quanto à sua política de indução e fomento à proteção da Propriedade Intelectual, de transferência de tecnologia e de inovação*".

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade dos **OUTORGADOS** a observância de todas as disposições contidas na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023 e na Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023, não podendo se escusarem do seu cumprimento sob a alegação de desconhecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: O titular da propriedade intelectual beneficiado com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverá torná-la pública por meio da Vitrine Tecnológica da FAPEMIG na página http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/propriedade- intelectual/vitrine- tecnologica/, além de inseri-la na Plataforma Lattes, inclusive quando do seu licenciamento ou comercialização, respeitadas eventuais cláusulas contratuais que restrinjam a divulgação pública da tecnologia.

PARÁGRAFO QUINTO: Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta Cláusula serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.456, de 25 de abril de 1997 (Lei de Cultivares), Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal n. 2.553, de 16 de abril de 1998 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação aos inventores de instituições públicas), Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei Estadual n. 17.348, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Mineira de Inovação), Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **OUTORGANTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os titulares da propriedade intelectual beneficiados com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverão informar a esta sobre os benefícios ou ganhos econômicos auferidos por meio da disponibilização da tecnologia ao mercado ou à sociedade.

CLÁUSULA TREZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TO são as previstas nas Leis Federais n. 13.243, de 2016, n. 10.973, de 2004 e, no que couber, a Lei n. 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 22.929, de 2018, Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, além do regramento constante no Manual da FAPEMIG e demais normas internas da **OUTORGANTE,** que poderão ser alteradas a critério desta, bem como as prescritas na Chamada Pública identificada no preâmbulo, aplicando-se também os princípios que regem a atuação da administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se também ao presente TO, de forma subsidiária, o Decreto Federal n. 8.241, de 21 de maio de 2014 e o Decreto Estadual n. 48.745, de 2023.

CLÁUSULA QUATORZE – DA INADIMPLÊNCIA

A violação de qualquer cláusula do presente TO importará em suspensão do apoio concedido, e, eventual, rescisão deste TO, além da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINZE – DA DENÚNCIA

O presente TO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do TO, a critério da **OUTORGANTE** as hipóteses previstas no art.109 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, podendo ainda a

OUTORGANTE cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito alguma reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o **PARTÍCIPE** prejudicado dar por findo o presente TO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o **PARTÍCIPE** inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas do presente Termo de Outorga poderão ser alteradas de comum acordo pelos **PARTÍCIPES** por meio de **TERMO ADITIVO**, nos termos do inciso XIII do art. 79 do Decreto 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aceitas solicitações de alteração de processo apresentadas apenas até sessenta dias antes da data do encerramento do período de execução do TO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Excepcionalmente, a critério da **OUTORGANTE** será admitido o recebimento de proposta de alteração por parte dos **OUTORGADOS** em prazo inferior ao estipulado no parágrafo anterior, desde que dentro da vigência do TO, mediante apresentação de justificativa do atraso na solicitação da proposta de aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para remanejamento de recursos e solicitação de alteração do TO deverá ser observado e atendido o disposto no Capítulo IV, Seções I e II da Portaria FAPEMIG PRE n. 24, de 2022 e as que vierem a sucedê-la.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Os **OUTORGADOS** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TO em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DEZOITO – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A **OUTORGADA GESTORA** e **OUTORGADA EXECUTORA** deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 22.929, de 2018, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado, o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** indica como responsável pela gestão do presente TO o Sr. Jurcimar Ferreira Martins, chefe do Departamento de Programas de Bolsas e Eventos Técnicos (DBE) e, pela fiscalização, Sr. Rafael Siqueira Falce Neto, chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados (DMA); a **OUTORGADA EXECUTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO a Sra. Paula Cristina Cardoso Mendonça, CPF: ***.505.506-7**; e a **OUTORGADA GESTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO a Sr. Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro, CPF: ***.329.106-**.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO PRAZO PARA ASSINATURA

Os **PARTÍCIPES** terão prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a assinatura eletrônica do presente TO, a contar da sua disponibilização via SEI, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste TO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da **OUTORGANTE.**

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TO, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo qualquer dos **OUTORGADOS** entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais controvérsias que envolvam apenas a FAPEMIG e entidade pública estadual serão dirimidas administrativamente pelas partes ou, na impossibilidade, através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos junto à Advocacia- Geral do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual 23.172, de 20 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, **data da assinatura eletrônica.**

OUTORGANTE
REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGADA EXECUTORA
LUCIANO CAMPOS DA SILVA

OUTORGADA GESTORA
CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

COORDENADOR

HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES

Cronograma de Desembolso Financeiro		
Outorgante		
Mês	**Ano**	**Valor**
Dezembro	2025	**R$17.023,60**
Declaração		

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a concedente, para os efeitos do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V. Sa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa**, **Assessor (a)**, em 22/12/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hila Bernardete Silva Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129346644** e o código CRC **2E748673**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005809/2025-95 SEI nº 129346644

ABM - AVISO Nº 202/2026 - CSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR CFSD BM 2025 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Major BM Respondendo pela Chefia do Centro de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, conforme inc. V do art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, e considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2025, publicado por meio do Aviso nº 13/2024 no DOEMG nº 99, de 22/05/24, e considerando a deci-são do Agravo de Instrumento nº 6901014-06.2025.8.13.0024, resolve: tornar público que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos-reservas-convocacoes", o Ato nº 224/26, que torna sem efeito o Ato nº 10.774/25 (118785917) e deixa de assegurar vaga, por determinação judicial, no próximo concurso ao Curso de Formação de Solda-dos Bombeiros Militar, ao candidato João Victor Flávio Silva Santos, concorrente ao CFSd BM 2025.

Bhte, 06Jan26
(a) Fernando Sales dos Santos
Maj. BM, Resp. P/ Chefia do CSE/ABM

5 cm -06 2166035 - 1

ABM - AVISO Nº 203/2026 - CSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR CFSD BM 2025 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Major BM Respondendo pela Chefia do Centro de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, conforme inc. V do art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, e considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2025, publicado por meio do Aviso nº 13/2024 no DOEMG nº 99, de 22/05/24, e considerando a deci-são judicial constante no processo judicial nº 1000325-73.2025.8.13.0056, resolve: tornar público que se encontra postado no sítio eletrônico "https://bombeiros.mg.gov.br/cfsd2025", o Ato nº 253/26, que divulga a nota da 1ª fase, conforme determinação judicial, e a convocação para 2ª fase - Teste de Capacitação Física (TCF), por determinação judicial, da candidata Maria Eduarda D'orazio Loures, referente ao concurso público para provi-mento de vagas ao CFSd BM 2025.

Bhte, 06Jan26
(a) Fernando Sales dos Santos
Maj. BM, Resp. P/ Chefia do CSE/ABM

5 cm -06 2166037 - 1

10º BBM –RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022

Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o município de Nova Serrana. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Convênio. Objeto: Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste aditivo, substituir a autoridade representante das partes, alterar as dotações orçamentárias, prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, substituir o plano de trabalho para o período de vigência deste termo aditivo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2026. Divinópolis/MG. Data: 30 de dezembro de 2025. Signatários: Wan Jonhson de Araújo Maia Júnior, Maj BM, Comandante do 10º BBM e Fábio José de Oliveira, Prefeito Municipal.

3 cm -06 2165911 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de LONTRA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EDMAR FERNANDES DA CRUZ	***.840.726-**	FAZENDA PORTEIRAS PINHÃO	5,3759	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIAO, SITIO ALMEIDA
GERALDO MENDES DE AQUINO	***.730.796-**	FAZENDA PIÃO	5,1544	ESPOLIO DE JOAQUIM GONCALVES DE SOUZA, FAZENDA PORTEIRAS; JOSE MARIA DE SOUZA, FAZENDA PIAO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 06 de janeiro 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -06 2166251 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de LONTRA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DOMINGOS FRANCISCO NETO	***.851.936-**	FAZENDA PORTEIRAS	3,1251
GILMAR FIUZA AMARAL	***.984.256-**	LONTRA FAZENDA CATITU	11,4829
LEONARDO VIEIRA	***.705.416-**	FAZENDA BURITIZINHO	5,5842
WARLES DE JESUS GONÇALVES MENDES	***.635.768-**	FAZENDA PORTEIRAS	1,9564

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -06 2166254 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 765
SEI Nº 1230.01.0006313/2025-37

Termo de Doação N° 765: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Rio Doce, inscrito no CNPJ, sob o n° 18.316.265/0001-69, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Doação de 01 (uma) unidade de Caminhão Truck. FINALIDADE: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, onde os equipamentos foram adquiridos com recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Repactuação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. VALOR: R$517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais). Assinam em 22 de Dezembro de 2025 o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Rio Doce, Sr. Silverio Joaquim Aparecido da Luz, como representante do Donatário.

5 cm -06 2166131 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato da 1º prorrogação de ofício ao Convênio nº1231001662/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e o Município de Areado. Dias de Prorrogação 310, dias para conclusão do objeto 383. Nova data de Vigência: 30/11/2026. Assinatura: 17/12/2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato da 1º prorrogação de ofício ao Convênio nº1231000710/2024. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e o Município de Paraisópolis. Dias de Prorrogação 274, dias para conclusão do objeto 359. Nova data de Vigência: 06/11/2026. Assinatura: 17/12/2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato da 1º prorrogação de ofício ao Convênio nº1231000007/2025. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e o Município de Fernandes Tourinho. Dias de Prorrogação 303, dias para conclusão do objeto 434. Nova data de Vigência: 20/01/2027. Assinatura: 17/12/2025.

5 cm -06 2166263 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1585/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro , na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Horaciano Floretino dos Santos	***.236.076-**	3122022023134055	Lei 16.938/07 Art. 3º Inciso I

4 cm -06 2165974 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1- Contratado: ANDRADE FREIRE ALIMENTOS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0025.2.31.78320125.00.Objeto: fornecimento de pães de sal, pães de doce e manteiga para os escritórios locais de Engenheiro Navarro e Francisco Dumont, UREGI Montes Claros da EMATER-MG. Vencimento: 16/12/2026. Valor: R$7.937,82. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.4235.0001.339030.67.1.0. Data: 16/12/2025.

2- Contratado: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL DA PASTORAL DA ORACAO DE VICOSA - APOV. Instrumento: 4º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0040.2.36.28770121.00. Objeto: prorrogação por mais 08 (oito) meses, do prazo de vigência e alteração do valor. Vencimento: 01/08/2026. R$ 14.689,28. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 17/12/2025.

3- Credenciado: JOÃO PEDRO SIMÃO RODRIGUES. Instrumento: 4º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0025.2.04.58950121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 23/12/2026. Data: 19/12/2025.

4- Credenciado: MAAP CELULARES E INFORMÁTICA LTDA - ME. Instrumento: 4º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0025.2.04.58290121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 23/12/2026.Data: 19/12/2025.

5- Credenciado: PROINK DO BRASIL LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0025.2.04.58940121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 23/12/2026. Data: 19/12/2025.

6- Contratado: SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Instrumento: Termo rescisório ao contrato n° G0033.2.99.53990122.00. Objeto: rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista os motivos apresentados pela contratada no e-mail - ID129735990, anexo ao processo. Vencimento: 31/01/2026. Data: 19/12/2025.

7- Contratado: Iderlandio Quintana de Souza. Instrumento: Contrato nº G0036.2.31.104060125.00.Objeto: fornecimento de pães e água mineral para escritório local de Carrancas, UREGI TEÓFILO OTONI da EMATER-MG. Vencimento: 15/12/2026. Valor: R$6.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339030 67 1 0. Data: 15/12/2025

8- Contratado: MERCEARIA SILVEIRA LTDA. Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº G0015.2.31.87340124.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e alteração do valor. Vencimento: 30/01/2027. Valor: R$ 2.840,23. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339030 67 1 0. Data: 19/12/2025.

9- Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA. Instrumento: Contrato nº M0001.2.30.67720125.00. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de comunicação, conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor: R$ 2.637.000,00. Vencimento: 22/12/2026. Data: 22/12/2025.

10- Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Instrumento: Contrato nº M0001.2.30.67720225.00. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de comunicação, conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor: R$ 2.065.000,00. Vencimento: 22/12/2026. Data: 22/12/2025.

11- Contratado: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA. Instrumento: Contrato nº M0001.2.30.67720325.00. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de comunicação, conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Vencimento: 22/12/2026. Valor: R$ 115.600,00. Data: 22/12/2025.

12- Contratado: VANGUARDA INFORMATICA LTDA. Instrumento: Contrato nº M0001.2.30.67720425.00. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de comunicação, conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Vencimento: 22/12/2026.Valor: R$ 2.369.826,00. Data: 22/12/2025.

13- Contratado: PAO & VINHO E CIA LTDA. Instrumento: Contrato nº G0032.2.31.97200125.00. Objeto: fornecimento de pães de sal, tipo francês, com entrega diária, para escritório local de Virgem da Lapa da UREGI Salinas da EMATER MG. Vencimento: 29/12/2026. Valor: R$ 2.197,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339030 67 1 0. Data: 29/12/2025.

14- Contratado: INDAGRAF TELECOM LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0012.2.04.37020123.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 18/01/2027.Data: 29/12/2025.

15- Contratado: DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0022.2.04.44080123.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 22/12/2026.Data: 22/12/2025.

16- Contratado: MANDATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0020.2.13.56760125.00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para reforma do escritório da UREGI Janaúba da EMATER-MG. Vencimento: 29/12/2026. Valor: R$ 317.900,41. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 10. Data: 29/12/2025.DICOM-Divisão de Compras.

17- Contratado: L & G INFORMATICA SALINAS LTDA. Instrumento: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° G0032.2.04.57230121.00.Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 05/01/2027.Data: 22/12/2025.

18- Contratado: VERDENET TELECOMUNICACOES LTDA. Instrumento: Contrato nº G0019.2.04.11314.125.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato, para o município de Mato Verde da UREGI Janaúba da EMATER-MG. Vencimento: 30/06/2028. Valor: R$2.400,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339040 60 10. Data: 30/12/2025.

19- Contratado: PANIFICADORA MODELO LTDA. Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº G0015.2.31.59970124.00. Objeto: prorrogação por mais 1 ano (12 meses), do prazo de vigência e alteração de valor. Vencimento: 06/01/2027. Valor: R$ 8966,47. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339030 67 1 0. Data: 18/12/2025. DICOM-Divisão de Compras

22 cm -06 2166188 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretoria de Convênios e Prestação de Contas notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da Notificação SECULT/DCPC nº. 5/2025 referente à manutenção da reprovação da prestação de contas e consequente situação de inadimplência do Projeto Vida e Verde - Pró-Viver, Termo de Fomento n° 1271002043/2023. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Convênios e Prestação de Contas para obtenção da Notificação e, se for o caso, apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação, conforme determinado pelo artigo 5 do Decreto Estadual n° 46.830/2015. Autuado: Projeto Vida e Verde - Pró-Viver. CNPJ: 22.734.412/0001-98. Termo de Fomento nº 1271002043/2023.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

4 cm -06 2165976 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, CNPJ 19.377.514/0001-99 e o Município de Irai de Minas, CNPJ: 18.158.642/0001-89 celebraram o Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 127163805 processo 1220.01.0004272/2025-13); Objeto: Cooperação entre os partícipes para a implementação do programa Cidades do Futuro junto ao município, por meio do acesso a soluções tecnológicas para a digitalização de serviços e processos, ao pacote normativo para estímulo local à inovação, do apoio para o amadurecimento da maturidade municipal em cidades inteligentes e da assistência para o incentivo ao ecossistema local de inovação; Data de assinatura: 25/11/2025 – vigência: 24 meses. Signatários: Cleiton Gomes da Cruz e Lucas Mendes de Faria Rosa (Sede).

3 cm -06 2166264 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; oet-00763-25 ; i congresso regional de pedagogia e formação docente ; cintia resende correa ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 11/05/2026 ; 13/05/2026 ; universidade de uberaba ; R$ 24.994,60 ;

che ; oet-00593-25 ; jornalismo em quadrinhos, acontecimento e memória ; hila bernardete silva rodrigues ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 28/04/2026 ; 30/04/2026 ; universidade federal de ouro preto ; R$ 17.023,60 ;

3 cm -06 2166225 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

BPD-00364-22 ; 14/05/2026 ; Prorrogação ;

1 cm -06 2165971 - 1

EXTRATO DE TERMO PARA AUTORIZAÇÃO PARA TESTE DE TECNOLOGIA – TERMO Nº 12/2024

Partícipes: Universidade federal de minas gerais – UFMG, fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig, a Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda - Engenho Nove e a Gratt Indústria de Máquinas Ltda - GRATT. Processo sei 2070.01.0000137/2025-76. Objeto: Constitui objeto do presente termo a autorização da UFMG, FAPEMIG e Engenho Nove à GRATT, a título gratuito, para condução de testes da tecnologia intitulada "Processo De Pirólise De Biomassa E Resíduos Sólidos Em Múltiplos Estágios – Processo Pirolix", depositada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI em 22.05.2009, sob o nº PI 0903587-7.Data de assinatura: 29 de dezembro de 2025.Signatários: Claudiane Vieira Brandão, substituta pró tempore do diretor da coordenadoria de transferência e inovação tecnológica – ctit-ufmg, Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado – diretor de ciência, tecnologia e inovação da fapemig, Jose Andrade De Barros Filho, representando a Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda, Artur Torres Filho representando a Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda e Everton Gratt representando a GRATT.

4 cm -06 2166097 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas CNPJ: 17.161.837/0001-15- Contrato de Fornecimento nº 5628-00-25, SEI 5070.01.0001274/2025-53, celebrado com a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda – Ata de Registro de Preços nº275/2025 – Lei Federal 14.133/2021, datado de 19/12/2025. Objeto: fornecimento de 01 (uma) licença Adobe Creative Cloud: Pacote de 26 softwares, com serviços na Web e recursos para todos os projetos de criação, como fotografia, design gráfico, edição de vídeo, imagens vetoriais, ilustrações, diagramação, redes sociais, dentre outros. Vigência: 36 meses a contar de sua assinatura. Valor: R$15.620,00

3 cm -06 2166027 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

PEDIDOS DE COMPRA

Pedido de Compra nº 4500059059. Partes Gasmig x 4A Soluções Integradas Ltda. Fundamento: AMP-37/25– Ata RP-21/25. Objeto: aquisição de headset, mouse, teclado, suporte laptop. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 82.000,00. Assinatura: 12/12/25.

Pedido de Compra nº 4500059217. Partes Gasmig x Georg Fischer FGS Ind. Com Ltda. Fundamento: AMP-51/25– Ata RP-31/25. Objeto: aquisição de tubos de Pead. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 24.760,00. Assinatura: 29/12/25.

Pedido de Compra nº 4500059285. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Cap Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: AMP-057/24– Ata RP-01/25. Objeto: aquisição de redutor de pressão. Prazo: 150 dias. Valor: R$ 726.537,00. Assinatura: 30/12/25.

Pedido de Compra nº 4500059286. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Cap Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: AMP-056/24– Ata RP-03/25. Objeto: aquisição de redutor de pressão. Prazo: 210 dias. Valor: R$ 17.776,20. Assinatura: 30/12/25.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -06 2166258 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202601068278910423.

Plano de Trabalho
Edital Nº 422/2025 - 005/2025 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO - 2ª ENTRADA

Processo:
OET-00593-25

Situação do processo:
Em Contratação

Natureza da solicitação:
005/2025 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO - 2ª ENTRADA

Data do documento:
12/12/2025 09:21:12

Número SEI:
2070.01.0005809/2025-95

Validador:
5EB0EC67-1C04-4EF8-A432-3C5FCE9E6845

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos e de minha inteira responsabilidade, sendo condizentes com a realidade dos fatos, sob as penas da lei, nos termos do art. 299 do Decreto-lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Dados pessoais do coordenador

Nome:
HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES

Data de nascimento:
04/01/1967

Naturalidade:
MINAS GERAIS

CPF:
649.863.496-00

Telefones de contato:
Celular: (31) 9611-5412 | Residencial não informado | Comercial: (31) 3557-3835

E-mail:
hilarodrigues@hotmail.com

Currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/4523042435275527

Endereço residencial:
Av. Magi Salomon, 105 - ap.106

CEP:
30550-190

Município:
BELO HORIZONTE

Maior titulação:
Doutor

Curso:
Ciências Sociais

Instituição:
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Ano de obtenção do título:
2009

Banco:
BANCO ITAÚ S/A

Agência:
6626

Conta corrente:
15328-9

PIS/PASEP:
00000000000

Dados profissionais do coordenador

Instituição de trabalho atual:
Universidade Federal de Ouro Preto

Data de admissão:
01/09/2010

Regime de trabalho:
DE

Área de conhecimento:
COMUNICAÇÃO

Dados da Proposta

Data de início da proposta:
28/04/2026

Data de término da proposta:
30/04/2026

Nome do Evento:
Jornalismo em Quadrinhos, Acontecimento e Memória

Duração (meses):
1

Área de conhecimento:
COMUNICAÇÃO

Sub-área de conhecimento:
TEORIA DA COMUNICAÇÃO

Resumo:
O evento "Jornalismo em Quadrinhos: Acontecimento e Memória" tem por objetivo explorar o potencial instrutivo, social e cultural das histórias em quadrinhos (HQs) como ferramenta para discutir os dilemas urbanos e registrar as memórias das cidades, com foco na mineiridade. Partindo da premissa de que os quadrinhos transcendem o entretenimento e podem ser poderosos instrumentos de educação e documentação, o evento reunirá pesquisadores, jornalistas, quadrinistas e a comunidade local para debater: o atributo formativo dos quadrinhos, as HQs como registro de memória local, o “desenho” dos dilemas e angústias vivenciados nas cidades e a integração entre a universidade pública e as comunidades.

Palavra chave 1:
Jornalismo em quadrinhos

Palavra chave 2:
Memória

Palavra chave 3:
Cidade

Palavra chave 4:
Narrativas gráficas

Palavra chave 5:
Comunicação

Palavra chave 6:
Cultura

Natureza da Proposta

Qual a amplitude do evento?
Evento Nacional

Qual o porte do evento?
Pequeno porte (até 100 inscritos)

Detalhamento da Proposta

a) Abrangência e público-alvo do evento.
Abrangência: Nacional Público alvo: - Estudantes de Comunicação, Letras e História. - Pesquisadores e quadrinistas - Agentes culturais da comunidade - Alunas e alunos das rede pública de ensino

---

b) Evento promovido por sociedade científica? (SIM, NÃO) Qual?
NÃO

---

c) Histórico resumido das versões anteriores do evento.
Primeira edição do evento. Trata-se do resultado de um projeto extensionista "Lugar Desenhado", desenvolvido junto à Universidade Federal de Ouro Preto desde 2017 e vinculado ao grupo de pesquisa "Quintais: cultura da mídia, arte de política", no âmbito do Programa de Pós Graduação em Comunicação da UFOP. A ideia é permitir, por meio das HQs, a exploração de temas caros às comunidades a partir de narrativas midiáticas pautadas na construção de memórias e instalação de debates culturais.

---

d) O evento é aberto ao público (SIM, NÃO)? Qual a forma de mensurar a participação?
SIM Lista de presença Cobertura dos setores de Comunicação da UFOP, incluindo o curso de Jornalismo.

---

e) Instituições parceiras.
Museu Alphonsus de Guimaraens, já parceiro do projeto extensionista Rede Metacrítica – Rede de Pesquisa em Cultura Midiática

---

f) Resultados esperados pelo evento (Número de trabalhos inscritos, participação do público, sessões temáticas, discussões sobre popularização do conhecimento, discussões sobre impacto em políticas públicas, entre outros resultados).
Participação ativa da comunidade local em interação com professores e alunos da Universidade Federal de Ouro Preto em sessões temáticas previstas na programação do evento; Discussões voltadas para a popularização do conhecimento nos campos atinentes aos quadrinhos como registros de memória, como possibilidade narrativa na descrição das cidades e como ferramenta pedagógica na rede pública de ensino e na universidade; Trabalhos voltados para o uso de plataformas midiáticas destinadas a promover debates propositivos visando à criação e implementação de políticas públicas culturais e educativas de âmbito local. Abertura de novas possibilidades para produção jornalística específica (fanzines, produtos informativos digitais de cunho comunitário) e publicação de trabalhos acadêmicos (resultante do evento) em revistas científicas e sites vinculados à extensão. Produção de oficinas e encontros culturais em parceria com o Museu Alphonsus de Guimaraens, já parceiro do projeto extensionista.

---

g) Qual é o apoio/contrapartida voluntária que será proporcionado pela instituição proponente para a realização do evento?
Espaço físico, equipamentos, infraestrutura institucional, recursos humanos e divulgação científica, aém de apoio logístico e material para organização das mesas e apresentações culturais.

---

h) Informações relevantes complementares.
O evento contará com o apoio do Museu Alphonsus de Guimaraens, onde serão realizadas algumas sessões e debates com a comunidade local. As sessões, a serem realizadas nas dependências do museu, estão vinculadas também aos eventos produzidos pelo Grupo de Pesquisa Quintais/PPGCOM-UFOP e à pesquisa de estágio pós-doutoral da coordenadora do evento no PosLin-UFMG, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, centrada nas crônicas jornalísticas de escritores mineiros sobre as cidades.

---

i) Resumo Publicável em linguagem acessível para o público leigo.
Como os quadrinhos podem ajudar a contar a história das cidades e debater seus desafios? O I Simpósio Nacional 'Jornalismo em Quadrinhos: Acontecimento e Memória' vai reunir especialistas e artistas na cidade de Mariana-MG para mostrar como essa arte vai além dos super-heróis: ela documenta fatos reais, preserva memórias e pode até ensinar sobre problemas urbanos de forma criativa. Venha descobrir como desenhos e balões de fala podem se transformar em ferramentas para contar nossas histórias.

---

j) Conforme disposto no art. 90 do Decreto Estadual n. 47.442/2018 a OUTORGADA EXECUTORA indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO (Nome completo e CPF):
Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro - CPF: 165.329.106-00 (Superintendente na Fundação Gorceix)

---

k) Conforme disposto no art. 90 do Decreto Estadual n. 47.442/2018 a OUTORGADA GESTORA indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO (Nome completo e CPF):*
Harrison Bachion Ceribeli - CPF 347.833.798-40 (Diretor do ICSA - UFOP)

Instituições

Instituição Executora / Proponente:
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto

Instituição Gestora:
GORCEIX - Fundação Gorceix

Membros da Equipe

Nome:
RENNAN LANNA MARTINS MAFRA

Email:
rennan.mafra@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/7855740978392721

Atividades:
Palestrante e apoio.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
18/07/2025

Nome:
FREDERICO DE MELLO BRANDÃO TAVARES

Email:
fredmbtavares@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/1055076200668705

Atividades:
Mediador e apoio

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
15/06/2025

Nome:
HENRIQUE RODRIGUES LEROY

Email:
henriqueleroy25@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/3180371724022378

Atividades:
Mediador e apoio

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
15/06/2025

Nome:
REGES TONI SCHWAAB

Email:
reges.ts@gmail.com

Função:
Subcoordenador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/9809314817287629

Atividades:
Organização, mediador e apoio.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
29/06/2025

Nome:
HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES

Email:
hilarodrigues@hotmail.com

Função:
Coordenador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/4523042435275527

Atividades:
preencher

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
07/05/2025

Nome:
ANGELA MARIA ZAMIN

Email:
angelazamin@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/6154574481690989

Atividades:
Organização e mediação

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
15/06/2025

Nome:
JAN ALYNE BARBOSA E SILVA

Email:
janalyne@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/0405623504999765

Atividades:
Palestrante e mediadora

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
30/07/2025

Nome:
CLÁUDIO RODRIGUES CORAÇÃO

Email:
crcorao@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/9969908683246890

Atividades:
Palestrante e apoio

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
15/06/2025

Nome:
Pedro Antun Lavigne de Lemos

Email:
pedro.lavigne1@gmail.com

Função:
Colaborador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/8613482342880238

Atividades:
Palestrante e mediador.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
15/06/2025

Beneficiários

ID:
146531

Atribuição dos beneficiários:
Participante de Mesa Redonda

Nome do 1º beneficiário:
Reges Schwaab

Tipo e trecho de passagem:
Aérea - Porto Alegre / Belo Horizonte - Belo Horizonte / Porto Alegre

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFSM	2	0,00

ID:
148852

Atribuição dos beneficiários:
Participante de Mesa Redonda

Nome do 1º beneficiário:
Reges Schwaab

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - Belo Horizonte / Mariana - Mariana / Belo Horizonte

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFSM	3	0,00

ID:
148853

Atribuição dos beneficiários:
Participante de Mesa Redonda

Nome do 1º beneficiário:
Ângela Zamin

Tipo e trecho de passagem:
Aérea - Porto Alegre / Belo Horizonte - Belo Horizonte / Porto Alegre

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFSM	2	0,00

ID:
148854

Atribuição dos beneficiários:
Participante de Mesa Redonda

Nome do 1º beneficiário:
Ângela Zamin

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - Belo Horizonte / Mariana - Mariana / Belo Horizonte

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFSM	3	0,00

ID:
148857

Atribuição dos beneficiários:
Participante de Mesa Redonda

Nome do 1º beneficiário:
Jan Alyne Barbosa Prado

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - Juiz de Fora / Mariana - Mariana / Juiz de Fora

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFJF	3	0,00

ID:
148858

Atribuição dos beneficiários:
Participante de Mesa Redonda

Nome do 1º beneficiário:
Rennan Mafra

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - Viçosa / Mariana - Mariana Viçosa

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFV	3	0,00

ID:
148859

Atribuição dos beneficiários:
Participante de Mesa Redonda

Nome do 1º beneficiário:
Henrique Leroy

Tipo e trecho de passagem:
Terrestre - Belo Horizonte / Mariana - Mariana / Belo Horizonte

Sigla da instituição:	Quantidade de diárias:	Taxa de inscrição:
UFMG	3	0,00

Produtos Pretendidos

Produto:
OUTROS

Quantidade:
1

Especificação:
site vinculado à extensão universitária

Produto:
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS

Quantidade:
8

Especificação:
Trabalhos a serem apresentados no evento

Produto:
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS

Quantidade:
5

Especificação:
Trabalhos completos derivados de apresentações

Produto:
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade:
50

Especificação:
número médio de discentes e docentes participantes

Produto:
LIVROS PUBLICADOS

Quantidade:
1

Especificação:
Publicação de e-book

Local de Realização

País / Estado / Cidade:
BRASIL / Minas Gerais / Mariana

Instituição onde será realizada a pesquisa:
- ICSA-UFOP

Observação:

País / Estado / Cidade:
BRASIL / Minas Gerais / Mariana

Instituição onde será realizada a pesquisa:
- Museu Alphonsus de Guimaraens

Observação:

Recursos de Outras Fontes

Instituição:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Quantidade e Quantia:
1 - R$ 3.000,00

Data do pedido:
02/02/2026

Data da resposta:
09/02/2026

Descrição:
cessão de auditório

Instituição:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Quantidade e Quantia:
1 - R$ 2.000,00

Data do pedido:
02/02/2026

Data da resposta:
09/02/2026

Descrição:
cessão de equipamento de som

Instituição:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Quantidade e Quantia:
1 - R$ 5.000,00

Data do pedido:
02/02/2026

Data da resposta:
09/02/2026

Descrição:
pessoal administrativo e divulgação midiática

Metas

Meta:
1 - Promover 6 mesas de discussão com a comunidade local e estudantes sobre o potencial didático do jornalismo em quadrinhos como ferramenta de construção de memória e debate.

Meta:
2 - Realização de 1 oficina para comunidade local e estudantes sobre HQs, memória e cidades.

Meta:
3 - Promover 2 sessões de discussão com a comunidade local, estudantes e agentes culturais sobre os dilemas das cidades nas narrativas em quadrinhos .

Meta:
4 - Promover a participação de 2 instituições culturais da comunidade, estudantes e 4 agentes culturais locais em exposições e performances artísticas vinculadas ao uso das HQs como ferramenta.

Meta:
5 - Exibição de 1 sessão de cinema comentado com análise das HQs em diferentes contextos socioeconômicos, políticos e culturais, abrangendo dilemas brasileiros e mundiais, considerando o contexto atual.

Meta:
6 - Promoção de 1 sessão de discussão a partir da articulação entre jornalismo em quadrinhos, universidade e comunidade.

Etapas

Meta:
1 - Promover 6 mesas de discussão com a comunidade local e estudantes sobre o potencial didático do jornalismo em quadrinhos como ferramenta de construção de memória e debate.

Descrição:
1.1 - Possibilitar novos conhecimentos e treinamento para produção, redação, ilustração e edição de reportagens locais em HQs, a partir das apresentação do primeiro Manual de Reportagens em Quadrinhos.

Indicador de Progresso:
Implementar novas técnicas jornalística para produção de registros de memórias e marcos pedagógicos.

Entregável(is):
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - número médio de discentes e docentes participantes

Mês de início:
4

Mês de fim:
4

Duração:
1

Peso:
2

Responsável:
HENRIQUE RODRIGUES LEROY

Executor(es):
HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES

Meta:
2 - Realização de 1 oficina para comunidade local e estudantes sobre HQs, memória e cidades.

Descrição:
2.1 - Munir a comunidade local, agentes culturais da região, estudantes da rede pública de ensino e universitário participantes a chance de produzirem roteiros e ilustrações a partir de memórias locais.

Indicador de Progresso:
Possibilitar treinamento específico para a realização de produtos midiáticos voltados para a cidade.

Entregável(is):
OUTROS - site vinculado à extensão universitária

Mês de início:
4

Mês de fim:
4

Duração:
1

Peso:
2

Responsável:
HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES

Executor(es):
Pedro Antun Lavigne de Lemos

Meta:
3 - Promover 2 sessões de discussão com a comunidade local, estudantes e agentes culturais sobre os dilemas das cidades nas narrativas em quadrinhos .

Descrição:
3.1 - Apresentar técnicas de entrevista e de organização estrutural das HQs como espelho da realidade das cidades, de suas singularidades e desafios em contextos socioeconômicos e culturais particulares.

Indicador de Progresso:
Discutir e identificar, com o público participante, os dilemas que afetam a realidade local.

Entregável(is):
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - número médio de discentes e docentes participantes

Mês de início:
4

Mês de fim:
4

Duração:
1

Peso:
2

Responsável:
FREDERICO DE MELLO BRANDÃO TAVARES

Executor(es):
REGES TONI SCHWAAB

Meta:
4 - Promover a participação de 2 instituições culturais da comunidade, estudantes e 4 agentes culturais locais em exposições e performances artísticas vinculadas ao uso das HQs como ferramenta.

Descrição:
4.1 - Possibilitar aos moradores da cidade, estudantes e pesquisadores o acesso a produtos artísticos originários da arte sequencial das histórias em quadrinhos, da ilustração e das reportagens em HQ.

Indicador de Progresso:
Dar acesso a exposições e performances artísticas que retratam espaços e tempos próprios da cidade.

Entregável(is):
OUTROS - site vinculado à extensão universitária

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
4	4	1

Peso:
1

Responsável:
JAN ALYNE BARBOSA E SILVA

Executor(es):
CLÁUDIO RODRIGUES CORAÇÃO

Meta:
5 - Exibição de 1 sessão de cinema comentado com análise das HQs em diferentes contextos socioeconômicos, políticos e culturais, abrangendo dilemas brasileiros e mundiais, considerando o contexto atual.

Descrição:
5.1 - Apresentar ao público participante a relação estabelecida, no Brasil, entre os quadrinhos e os variados contextos políticos experimentados pelo país no período entre a década de 1960 e a atualidade.

Indicador de Progresso:
Possibilitar a discussão, com o público participante, do potencial das HQs no debate político.

Entregável(is):
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS - Trabalhos completos derivados de apresentações

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
4	4	1

Peso:
1

Responsável:
RENNAN LANNA MARTINS MAFRA

Executor(es):
Pedro Antun Lavigne de Lemos

Meta:
6 - Promoção de 1 sessão de discussão a partir da articulação entre jornalismo em quadrinhos, universidade e comunidade.

Descrição:
6.1 - Realização de debate sobre a construção de processos articuladores capazes de ligar o jornalismo em quadrinhos, a universidade e a comunidade local, com o objetivo de produzir registros de memória.

Indicador de Progresso:
Possibilitar a produção de trabalhos baseados na arte sequencial como narrativa de tempo e espaço.

Entregável(is):
LIVROS PUBLICADOS - Publicação de e-book

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
4	4	1

Peso:
2

Responsável:
ANGELA MARIA ZAMIN

Executor(es):
HILA BERNARDETE SILVA RODRIGUES

Dispêndios

Tipo de Dispêndio:
DESPESA OPERACIONAL

Dispêndio:
DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição:
DESPESA OPERACIONAL

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 963,60

Sub-Total Aprovado:
R$ 963,60

Sub-Total Solicitado:
R$ 3.752,04

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
N/A

Tipo de Dispêndio:
DIÁRIA

Dispêndio:
DIÁRIA NACIONAL

Descrição:
Diárias

Justificativa:
Diárias para os participantes externos do evento, com finalidade de pagamento de hospedagem, considerando 2 diárias nacionais (470,00, correspondente ao trajeto POA-BH, prevendo eventual pernoite em BH) e 3 diárias especiais (362,00 para participação no evento durante o período previsto) para dois professores da UFSM (cada um contemplado com R$ 2.026,00). Considera-se, aqui, um percurso complexo, uma vez que ambos saem de Santa Maria para Porto Alegre, seguindo para BH rumo à Mariana.

Quantidade Solicitada:
10

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 5.370,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 5.370,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 40.520,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Etapas Vinculadas:
1.1 - Possibilitar novos conhecimentos e treinamento para produção, redação, ilustração e edição de reportagens locais em HQs, a partir das apresentação do primeiro Manual de Reportagens em Quadrinhos.; 2.1 - Munir a comunidade local, agentes culturais da região, estudantes da rede pública de ensino e universitário participantes a chance de produzirem roteiros e ilustrações a partir de memórias locais.; 3.1 - Apresentar técnicas de entrevista e de organização estrutural das HQs como espelho da realidade das cidades, de suas singularidades e desafios em contextos socioeconômicos e culturais particulares.; 5.1 - Apresentar ao público participante a relação estabelecida, no Brasil, entre os quadrinhos e os variados contextos políticos experimentados pelo país no período entre a década de 1960 e a atualidade.; 6.1 - Realização de debate sobre a construção de processos articuladores capazes de ligar o jornalismo em quadrinhos, a universidade e a comunidade local, com o objetivo de produzir registros de memória.

Origem de Recurso:
Concedente

Tipo de Dispêndio:
DIÁRIA

Dispêndio:
DIÁRIA NACIONAL

Descrição:
Diárias

Justificativa:
Diárias para participante da Universidade Federal de Juiz de Fora no período previsto para o evento, com finalidade de pagamento de hospedagem e/ou alimentação. Valor de referência: R$ 362,00 (servidores nacionais).

Quantidade Solicitada:
3

Quantidade Aprovada:
0

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.086,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 0,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 3.258,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Etapas Vinculadas:
1.1 - Possibilitar novos conhecimentos e treinamento para produção, redação, ilustração e edição de reportagens locais em HQs, a partir das apresentação do primeiro Manual de Reportagens em Quadrinhos.; 2.1 - Munir a comunidade local, agentes culturais da região, estudantes da rede pública de ensino e universitário participantes a chance de produzirem roteiros e ilustrações a partir de memórias locais.

Origem de Recurso:
Concedente

Tipo de Dispêndio:
DIÁRIA

Dispêndio:
DIÁRIA NACIONAL

Descrição:
Diárias

Justificativa:
Diárias para participante da Universidade Federal de Viçosa no período previsto para o evento, com finalidade de pagamento de hospedagem e/ou alimentação. Valor de referência: R$ 362,00 (servidores nacionais).

Quantidade Solicitada:
3

Quantidade Aprovada:
0

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.086,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 0,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 3.258,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Etapas Vinculadas:
2.1 - Munir a comunidade local, agentes culturais da região, estudantes da rede pública de ensino e universitário participantes a chance de produzirem roteiros e ilustrações a partir de memórias locais.; 3.1 - Apresentar técnicas de entrevista e de organização estrutural das HQs como espelho da realidade das cidades, de suas singularidades e desafios em contextos socioeconômicos e culturais particulares.; 6.1 - Realização de debate sobre a construção de processos articuladores capazes de ligar o jornalismo em quadrinhos, a universidade e a comunidade local, com o objetivo de produzir registros de memória.

Origem de Recurso:
Concedente

Tipo de Dispêndio:
DIÁRIA

Dispêndio:
DIÁRIA NACIONAL

Descrição:
Diárias

Justificativa:
Diárias para participante da Universidade Federal de Minas Gerais no período previsto para o evento, com finalidade de pagamento de hospedagem e/ou alimentação. Valor de referência: R$ 362,00 (servidores nacionais).

Quantidade Solicitada:
3

Quantidade Aprovada:
0

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.086,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 0,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 3.258,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Etapas Vinculadas:
1.1 - Possibilitar novos conhecimentos e treinamento para produção, redação, ilustração e edição de reportagens locais em HQs, a partir das apresentação do primeiro Manual de Reportagens em Quadrinhos.; 2.1 - Munir a comunidade local, agentes culturais da região, estudantes da rede pública de ensino e universitário participantes a chance de produzirem roteiros e ilustrações a partir de memórias locais.; 4.1 - Possibilitar aos moradores da cidade, estudantes e pesquisadores o acesso a produtos artísticos originários da arte sequencial das histórias em quadrinhos, da ilustração e das reportagens em HQ.; 6.1 - Realização de debate sobre a construção de processos articuladores capazes de ligar o jornalismo em quadrinhos, a universidade e a comunidade local, com o objetivo de produzir registros de memória.

Origem de Recurso:
Concedente

Tipo de Dispêndio:
PASSAGEM AÉREA

Dispêndio:
PASSAGEM NACIONAL

Descrição:
Passagens aéreas

Justificativa:
Duas passagens (Porto Alegre - Belo Horizonte / Belo Horizonte-Porto Alegre), no valor unitário de R$ 2.500,00 cada, para dois professores da UFSM (um deles subcoordenador do evento).

Quantidade Solicitada:
2

Quantidade Aprovada:
2

Valor Unitário Solicitado:
R$ 5.000,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 10.000,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 10.000,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
2.1 - Munir a comunidade local, agentes culturais da região, estudantes da rede pública de ensino e universitário participantes a chance de produzirem roteiros e ilustrações a partir de memórias locais.; 3.1 - Apresentar técnicas de entrevista e de organização estrutural das HQs como espelho da realidade das cidades, de suas singularidades e desafios em contextos socioeconômicos e culturais particulares.; 4.1 - Possibilitar aos moradores da cidade, estudantes e pesquisadores o acesso a produtos artísticos originários da arte sequencial das histórias em quadrinhos, da ilustração e das reportagens em HQ.; 5.1 - Apresentar ao público participante a relação estabelecida, no Brasil, entre os quadrinhos e os variados contextos políticos experimentados pelo país no período entre a década de 1960 e a atualidade.; 6.1 - Realização de debate sobre a construção de processos articuladores capazes de ligar o jornalismo em quadrinhos, a universidade e a comunidade local, com o objetivo de produzir registros de memória.

Tipo de Dispêndio:
PASSAGEM TERRESTRE

Dispêndio:
PASSAGEM TERRESTRE

Descrição:
Passagens terrestres

Justificativa:
2 passagens (Juiz de Fora - Mariana / Mariana; Mariana - Juiz de Fora), com valor médio de R$ 420,00; 2 passagens (Viçosa - Mariana / Mariana - Viçosa), com valor médio de R$ 140,00, perfazendo total de R$ 560,00

Quantidade Solicitada:
4

Quantidade Aprovada:
4

Valor Unitário Solicitado:
R$ 172,50

Sub-Total Aprovado:
R$ 690,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 2.240,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.1 - Possibilitar novos conhecimentos e treinamento para produção, redação, ilustração e edição de reportagens locais em HQs, a partir das apresentação do primeiro Manual de Reportagens em Quadrinhos.; 2.1 - Munir a comunidade local, agentes culturais da região, estudantes da rede pública de ensino e universitário participantes a chance de produzirem roteiros e ilustrações a partir de memórias locais.; 3.1 - Apresentar técnicas de entrevista e de organização estrutural das HQs como espelho da realidade das cidades, de suas singularidades e desafios em contextos socioeconômicos e culturais particulares.; 4.1 - Possibilitar aos moradores da cidade, estudantes e pesquisadores o acesso a produtos artísticos originários da arte sequencial das histórias em quadrinhos, da ilustração e das reportagens em HQ.; 5.1 - Apresentar ao público participante a relação estabelecida, no Brasil, entre os quadrinhos e os variados contextos políticos experimentados pelo país no período entre a década de 1960 e a atualidade.; 6.1 - Realização de debate sobre a construção de processos articuladores capazes de ligar o jornalismo em quadrinhos, a universidade e a comunidade local, com o objetivo de produzir registros de memória.

RESUMO DOS DISPÊNDIOS SOLICITADOS	VALOR APROVADO	VALOR SOLICITADO
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 963,60	R$ 3.752,04
DIÁRIA NACIONAL	R$ 5.370,00	R$ 50.294,00
PASSAGEM NACIONAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
PASSAGEM TERRESTRE	R$ 690,00	R$ 2.240,00

TOTAL GERAL APROVADO R$ 17.023,60

TOTAL GERAL SOLICITADO R$ 66.286,04

Documentos Eletrônicos

Outros arquivos	OET-00593-25-Ane1.pdf
Outros arquivos	OET-00593-25-Ane2.pdf
Outros arquivos	OET-00593-25-Ane3.pdf
Programação do evento: Relação dos convidados com papel destacado e discriminação dos respectivos vínculos, qualificações e atribuições no evento	OET-00593-25-Eve1.pdf